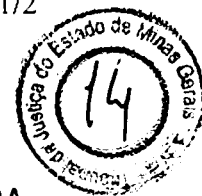




Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de documentos apresentados por Gileno Ramos Rodrigues, inscrição n. 288576, à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007.

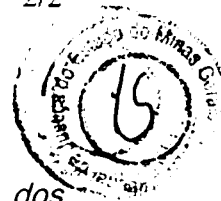
O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópia autenticada de certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo, com inscrição definitiva desde 29 de agosto de 2000; cópia autenticada de certidão da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis e Certidões da Comarca da Capital, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com a relação dos feitos em que atuou como advogado; documento sem autenticação, extraído da internet, certificando aprovação no concurso público do TRF – 1ª Região para o cargo de Analista Judiciário - Execução de Mandados; cópia sem autenticação de documento extraído da internet, contendo consulta informações do concurso público do Conselho Regional de Medicina Veterinária, com aprovação e classificação no concurso.

É o sucinto relatório.

O item 1.1 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que “A juntada dos títulos far-se-á mediante requerimento dirigido ao Presidente da



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



Comissão Examinadora, de que conste a especificação detalhada dos mesmos, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, o qual também estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico www.tjmg.gov.br".

O candidato, entretanto, protocolizou neste Tribunal de Justiça, durante o período de convocação dos aprovados na prova de conhecimento do concurso para apresentação de títulos, alguns documentos desacompanhados do requerimento de juntada dos títulos, sem a especificação detalhada dos mesmos, como requer o Edital. Isto posto, não há como fazer uma análise particularizada de tais documentos por esta Comissão Examinadora.

Dessa forma, não foi possível atribuir pontuação de título ao candidato.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 0 (ZERO).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora